

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 977/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

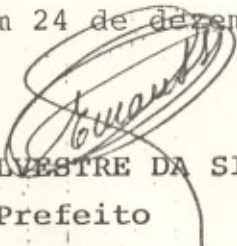
Art. 1º - Fica denominada artéria pública, situada no Loteamento Cruz Alta.

I - De Rua Nelson Pereira Aragão, à Rua Projetada II, no Loteamento Cruz Alta.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1992.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/.-